



Prefeitura Municipal da Água Preta-PE
Secretaria de Administração e Finanças

Projeto de Lei Nº .. 02 .. / 2004

Data 18 / 05 / 2004

Lei Sancionada Nº 1.612 / 2004

Data 28 / 05 / 2004

Livro de Registro Nº ..

Publicação em: 28/05/04

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2004

EMENTA: Cria o BAIRRO DO CRUZEIRO e o Loteamento Renato Ferreira, desafeta bens imóveis, autoriza doações e determina providências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o LOTEAMENTO RENATO FERREIRA DA SILVA no BAIRRO DO CRUZEIRO. Localizado no centro desta cidade;

Parágrafo único: O bairro de trata o artigo anterior comportará as terras do LOTEAMENTO RENATO FERREIRA DA SILVA, conforme PLANTA PLAVIMETRICA que compõem o anexo único.

Art. 2º - Esta lei, desafeta os bens imóveis constantes do LOTEAMENTO RENATO FERREIRA - BAIRRO DO CRUZEIRO, para fins de doação, que se autoriza as pessoas inscritas na SECRETARIA DE CIDADANIA E SERVIÇOS SOCIAIS:

Art. 3º - Os lotes constantes do anexo único, serão destinados a residências, comércio e prestação de serviços, de natureza turística e instituições religiosas.

Art. 4º - A titularização será efetiva mediante o CARTÓRIO GERAL DE REGISTRO DE IMÓVEL. Através de termo de doação municipal assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE, 28 de maio de 2004.

EDUARDO COUTINHO
PREFEITO